



SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025.....	1
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025	1
PORTARIA DE Nº 038, 10 DE ABRIL DE 2025.....	1

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. O Secretário de Educação - Diego Mota Belém - de Presidente Dutra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/202, bem como o Decreto Municipal nº 144/2023, ante a Inexigibilidade de Licitação nº Nº 017/2025, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a estrada Lagoa Grande, constituído pelo lote nº 492, Quadra 17, da planta de loteamento Santa Maria, Presidente Dutra – MA destinado ao funcionamento de Almoxarifado da Educação, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do Contratado Antonio Carlos Ferreira da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 158.324.223-68, cujo imóvel se encontra localizado à a Rua Rio Grande do Norte, esquina com a estrada Lagoa Grande, constituído pelo lote nº 492, Quadra 17, da planta de loteamento Santa Maria, Presidente Dutra – MA, pelo valor total de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) a serem pagos em doze parcelas de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Presidente Dutra - MA, 10 de abril de 2025. Diego Mota Belém- Secretário Municipal de Educação.

Diego Mota Belém
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº003/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Secretário Municipal de Educação, Diego Mota Belém, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025, com o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos destinados ao atendimento da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, volume 1 ao 4, com abrangência do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo exemplares de professor e de aluno. A contratada CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.257.108/0001-74, sediada à Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1700, São João, Teresina - PI, CEP: 64.046-640. Para que essa forneça os livros didáticos destinados ao

atendimento da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, volume 1 ao 4, com abrangência do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo exemplares de professor e de aluno. Pela realização dos fornecimentos contidos neste processo, o CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o montante de R\$ 66.888,04 (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), devendo a CONTRATADA comprovar o adimplemento das obrigações e encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Minuta do Contrato, estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada; Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Secretário de Educação o Srº Diego Mota Belém.

Presidente Dutra/MA, 08 de abril de 2025.

Diego Mota Belém
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº003/2025

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 038, 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 132 e 145, da Lei Municipal 452/2010 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Presidente Dutra), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO DE SOUSA BILIO**, Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **JAMEDIA ALVES FERNANDES DE SOUZA**, professora do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **MARIA RITA RODRIGUES**, professora do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e a servidora **ALYNE NUNES MORAES DE CASTRO SANTOS**, servidora efetiva no cargo de enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, os servidores que tem como escopo, à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, em virtude da comprovação de





acumulação ilícita de cargos públicos constatada pelo TCE/MA e Ministério Público do Estado do Maranhão no sistema Painel de Vínculos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, bem como outros casos que podem ocasionar a exoneração (desídia, abandono de trabalho, faltas subseqüentes etc.).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados do dia da publicação desta portaria, nos termos do § 6º., do art. 145 da Lei 452/2010, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208